

Secretaria de  
Estado de  
Comunicação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Portaria 061/2019 - SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica, instruído no processo administrativo SEI nº 201917697000245, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

**Parágrafo Único** A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Especial de Licitação.

**Art. 2º** A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

**I – Membros titulares:**

- a) Fabrício Oliveira Arruda, CPF 004.931.651-69, Membro com vínculo;
- b) Paulo Vitor Avelar, CPF 015.211.371-10, Membro com vínculo;
- c) Rommina Kelly de Oliveira Jacome, CPF 876.878.284-53, Membro sem vínculo.

**II – Membros suplentes:**

- a) Rafael Sant'ana Borges, CPF 000.618.431-64, 1º Suplente com vínculo;
- b) Rafael Xavier da Silva, CPF 960.334.871-68, 2º Suplente com vínculo;
- c) Larissa de Oliveira, CPF 014.450.771-40, 3º Suplente com vínculo;
- d) Eric Carrazzoni, CPF 002.023.764-27, 1º Suplente sem vínculo;
- e) Antônio Augusto Brentano, CPF 373.605.310-04, 2º Suplente sem vínculo;

**Art. 3º** Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estão previstos no edital, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal nº 12.232/2010.

**Art. 4º** Este instrumento, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA TORRES DA COSTA E SILVA, Secretário (a)**, em 20/12/2019, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000010755940** e o código CRC **14B06B65**.

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

RUA 82 nº 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO - 9º ANDAR, ALA OESTE



Referência: Processo nº 201917697000245



SEI 000010755940